



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



PODER LEGISLATIVO



PODER EXECUTIVO



PROCESSO

ASSUNTO:



Processo E- JUERIMENTO N° 514/2025 14/05/2025 10:04:10
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

MARCOS URELIO DETTMANN

62b32f2-2adf-4617-aea9-4cb265971c9a

OBSERVAÇÕES:

Parangam de Gleiculos



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Administrativo

Secretaria requisitante: Patrimônio e Almoxarifado

Nome do responsável pela demanda: Marcos Aurélio Dettmann

E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

1. Informações Gerais:

Nº do processo administrativo anterior:

Modalidade adotada na contratação anterior: dispensa de licitação

Fiscal e respectiva matrícula indicado pelo gestor do contrato:

Nº do contrato da contratação anterior:

Encerramento da vigência do instrumento anterior:

2. Justificativa da necessidade:

Considerando a necessidade de preservação, conservação e bom funcionamento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, faz-se necessária a realização periódica de lavagens completas ou lavagens básicas desses veículos.

Veículos limpos transmitem seriedade, organização e cuidado com o patrimônio público, especialmente quando utilizados em eventos oficiais, visitas institucionais ou no transporte de vereadores e servidores.

A remoção de sujeiras, resíduos e detritos acumulados evita o desgaste prematuro da lataria, pintura, estofamento e demais componentes, contribuindo para a conservação do veículo, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos com manutenções corretivas.

Lavagens frequentes, especialmente dos vidros, espelhos e lanternas, garantem melhor visibilidade e, consequentemente, mais segurança para o condutor e os



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



passageiros.

Ambientes internos limpos promovem mais conforto e higiene para os ocupantes, especialmente em períodos de maior calor ou chuvas, quando o acúmulo de sujeira pode gerar odores desagradáveis e favorecer a proliferação de microrganismos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de manter os veículos oficiais da Câmara Municipal sempre limpos, por meio de lavagens regulares, a fim de garantir a preservação do patrimônio público, a segurança e o conforto dos usuários, bem como assegurar uma imagem institucional condizente com a dignidade do serviço público.

Diante do exposto, requeiro que seja providenciada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem geral e lavagem básica nos veículos pertencentes a este Poder Legislativo, sendo eles: Corolla, placa ODG-3961, e Corolla, placa MRB-6745.

3. Da Dotação orçamentária para pagamento das despesas:

Os recursos financeiros para pagamento dos produtos irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terreiros – pessoa jurídica Ficha 0000013.

4. Quantidade de serviço e material a ser contratado:

Item	Quant.	Descrição do serviço
01	04	Lavagem geral dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745.
02	06	Lavagem básica, limpeza externa da lataria e a limpeza interna dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745.

5. Data prevista para início da realização do objeto: imediata

6. Documentos anexos à solicitação de demanda: termo de referência



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Observação importante: a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de lavagem geral e básica não se encontra incluído no plano de contratações do exercício de 2025.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de maio de 2025.



MARCOS AURELIO DETTMANN

Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente pedido de demanda tem por objetivo especificar a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através de lavagem geral (interna e externa) de veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

2. OBJETO

2.1. A especificação do objeto a ser contratado consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavagem geral (limpeza e higienização) dos veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de preservação, conservação e bom funcionamento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, faz-se necessária a realização periódica de lavagens completas ou lavagens básicas desses veículos.

Veículos limpos transmitem seriedade, organização e cuidado com o patrimônio público, especialmente quando utilizados em eventos oficiais, visitas institucionais ou no transporte de vereadores e servidores.

A remoção de sujeiras, resíduos e detritos acumulados evita o desgaste prematuro da lataria, pintura, estofamento e demais componentes, contribuindo para a conservação do veículo, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos com manutenções corretivas.

Lavagens frequentes, especialmente dos vidros, espelhos e lanternas, garantem melhor visibilidade e, consequentemente, mais segurança para o condutor e os passageiros.

Ambientes internos limpos promovem mais conforto e higiene para os ocupantes, especialmente em períodos de maior calor ou chuvas, quando o acúmulo de sujeira pode gerar odores desagradáveis e favorecer a proliferação de microrganismos.



Dessa forma, justifica-se a necessidade de manter os veículos oficiais da Câmara Municipal sempre limpos, por meio de lavagens regulares, a fim de garantir a preservação do patrimônio público, a segurança e o conforto dos usuários, bem como assegurar uma imagem institucional condizente com a dignidade do serviço público.

4. OBJETIVOS

4.1. contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através de lavagem geral e lavagem básica dos veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÃO

5.1

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	04	Lavagem geral dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745.
02	06	Lavagem básica dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. A prestação do serviço deverá ser realizada conforme necessidade.

6.2. o material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa sem ônus para a câmara Municipal.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço global.



9. PRAZO

9.1. Vigência 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para pagamento dos produtos irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terreiros – pessoa jurídica Ficha 0000013.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução do contrato;
- c) Permitir que a empresa permaneça com o veículo no momento da prestação dos serviços;
- d) Dar providência às recomendações da contratada;
- e) Efetuar o pagamento quando os serviços forem prestados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência, sendo que o material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa sem ônus para a Câmara Municipal
- b) Prestar os serviços de acordo com o agendamento e ordem de fornecimento;
- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- e) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f) Fornecer nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Aplicação de multa por atraso injustificado no cumprimento do contrato.



**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo**



14. FISCAL DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de maio de 2024.


MARCOS AURELIO DETTMANN
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 14.946

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável WAGNER SILLER OTTO

Data e Hora 15/05/2025 07:05

WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 15 de maio de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 000514/2025**

De ordem do Presidente, segue requerimento devidamente autorizado. Segue protocolo para as devidas providências.

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

RECEBIMENTO

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Para Providências

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer lavagens para os veículos da câmara.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

15/05/2025 07:46



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Santa Maria de Jetibá - ES



Solicitação de Contratação

Tipo	Solicitação de Compra Nº 18/2025 - 20/05/2025 08:36					
Processo	Processo REQUERIMENTO Nº 000514/2025					
Estrutura Organizacional	00000007.00000000 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ 00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO					
Requerente	MARCOS AURELIO DETTMANN 030.937.037-00					
Local de Entrega/Execução	00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO					
Histórico	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.					
Dotação	2025 13 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150000000001					
Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00003475 - LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475) LAVAGEM DE MOTOR, PARTE INFERIOR EXTERNA, CAIXA DE RODA, PNEUS, LATARIA, ASPIRAR E LIMPAR PARTE INTERNA DO VEÍCULO. COROLLA PLACA ODG3961 E COROLLA PLACA MRB 6745	unidade	4,000000	0,000000	0,00
2		00100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS LIMPEZA EXTERNA DA LATARIA E A LIMPEZA INTERNA DOS VEÍCULOS COROLLA PLACA ODG 3961 E COROLLA PLACA MRB 6745	unidade	6,000000	0,000000	0,00
						0,00
						0,00

Gerado por: alessandra.binova

1 de 1

20/05/2025 08:54



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000514/2025

Pesquisa de Preços 000021/2025 - 20/05/2025 08:54:50

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: JOÃO VICTOR FERREIRA PAGNUC

Endereço: R. CHAVES VIEIRAS MENDONÇA

CNPJ: 45 947 557 - 0001-72

Inscrição Estadual:

Telefone de contato:

E-mail:

Lugar da proposta:

Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)

Condições de pagamento:

Dados bancários:

Item	3475 - LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475)					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475) LAVAGEM DE MOTOR, PARTE INFERIOR EXTERNA, CAIXA DE RODA, PNEUS, LATARIA, ASPIRAR E LIMPAR PARTE INTERNA DO VEICULO. COROLLA PLACA ODG3961 E COROLLA PLACA MRB 6745	unidade	4.000000		300,00	1.200,00	
Valor máximo estimado para o lote R\$0,00 (zero)						

Item	100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS LIMPEZA EXTERNA DA LATARIA E A LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS COROLLA PLACA ODG 3961 E COROLLA PLACA MRB 6745	unidade	6.000000		100,00	600,00	
Valor máximo estimado para o lote R\$0,00 (zero)						

Requerente

Marcelo Emílio Pagnuc
Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

20/05/2025 08:55



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000514/2025

Pesquisa de Preços 000021/2025 - 20/05/2025 08:54:50

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	<i>Joelvano Plaster</i>				
Endereço:	<i>R. Martin Jacob</i>				
CNPJ:	<i>41.814.865/0001-67</i>				
Telefone de contato					
Validade da proposta:					
Condições de pagamento:	Dados bancários:				

Item	3475 - LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475)					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475) LAVAGEM DE MOTOR, PARTE INFERIOR EXTERNA, CAIXA DE RODA, PNEUS, LATARIA, ASPIRAR E LIMPAR PARTE INTERNA DO VEICULO. COROLLA PLACA ODG3961 E COROLLA PLACA MRB 6745	unidade	4,000000		<i>250,00</i>		
Valor máximo estimado para o lote R\$0,00 (zero)						

Item	100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS LIMPEZA EXTERNA DA LATARIA E A LIMPEZA INTERNA S VEICULOS COROLLA PLACA ODG 3961 E COROLLA PLACA MRB 6745	unidade	6,000000		<i>110,00</i>		
Valor máximo estimado para o lote R\$0,00 (zero)						

Requerente

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

Responsável

20/05/2025 08:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.814.865/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2022
NOME EMPRESARIAL 44.814.865 GERLIANIA PLASTER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARTIN JACOB	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 29.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEGERLIANIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 9513-6780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 11:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
(Processo Administrativo nº 514/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 019/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 28/05/2025 (quarta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 28/05/2025 (quarta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 019/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____
--



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o bom funcionamento e segurança do veículo, que é utilizado em atividades oficiais e administrativas da Câmara Municipal.

Manter a frota da Câmara em pleno funcionamento, garantindo segurança aos ocupantes e eficiência nas atividades administrativas. Substituir peças desgastadas e realizar manutenção corretiva conforme recomendação técnica.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 28/05/2025 (quarta-feira) até às 17:00 horas.**

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



- 5.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.
- 5.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.
- 5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021
- 5.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.
- 5.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.
- 5.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 6.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 6.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 22 de maio de 2025.


ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente pedido de demanda tem por objetivo especificar a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através de lavagem geral (interna e externa) de veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

2. OBJETO

2.1. A especificação do objeto a ser contratado consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavagem geral (limpeza e higienização) dos veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de preservação, conservação e bom funcionamento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, faz-se necessária a realização periódica de lavagens completas ou lavagens básicas desses veículos.

Veículos limpos transmitem seriedade, organização e cuidado com o patrimônio público, especialmente quando utilizados em eventos oficiais, visitas institucionais ou no transporte de vereadores e servidores.

A remoção de sujeiras, resíduos e detritos acumulados evita o desgaste prematuro da lataria, pintura, estofamento e demais componentes, contribuindo para a conservação do veículo, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos com manutenções corretivas.

Lavagens frequentes, especialmente dos vidros, espelhos e lanternas, garantem melhor visibilidade e, consequentemente, mais segurança para o condutor e os passageiros.

Ambientes internos limpos promovem mais conforto e higiene para os ocupantes, especialmente em períodos de maior calor ou chuvas, quando o acúmulo de sujeira pode gerar odores desagradáveis e favorecer a proliferação de microrganismos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de manter os veículos oficiais da Câmara Municipal sempre limpos, por meio de lavagens regulares, a fim de garantir a preservação do patrimônio público, a segurança e o conforto dos usuários, bem como assegurar uma imagem institucional condizente com a dignidade do serviço público.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



4. OBJETIVOS

4.1. contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através de lavagem geral e lavagem básica dos veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO
01	04	Lavagem geral dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745.
02	06	Lavagem básica dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. A prestação do serviço deverá ser realizada conforme necessidade.
6.2. o material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa sem ônus para a câmara Municipal.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço global.

9. PRAZO

9.1. Vigência 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para pagamento dos produtos irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100322.079 – Manutenção das atividades legislativas - dotação orçamentária: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terreiros – pessoa jurídica Ficha 0000013.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução do contrato;
- c) Permitir que a empresa permaneça com o veículo no momento da prestação dos serviços;
- d) Dar providência às recomendações da contratada;
- e) Efetuar o pagamento quando os serviços forem prestados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência, sendo que o material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa sem ônus para a Câmara Municipal;
- b) Prestar os serviços de acordo com o agendamento e ordem de fornecimento;
- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- e) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f) Fornecer nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Aplicação de multa por atraso injustificado no cumprimento do contrato.

14. FISCAL DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de maio de 2024.


MARCOS AURÉLIO DETTMANN

Chefe de Patrimônio e Almoxarifado



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 514/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	04	Lavagem geral dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745.		
02	06	Lavagem básica dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745.		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido através do e-mail:licitacao.cmmontanha@gmail.com, através do portal de transparência da câmara municipal de montanha <https://cmmontanha-es.portaltp.com.br/consultas/documents.aspx?id=422>, ou em loco. Data limite para apresentação das propostas 29/05/2025 até as 13 horas.

Montanha - ES, 22 de Maio de 2025
Setor de Compras
Câmara Municipal de Montanha/ES

Protocolo 1556662

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 - PROCESSO Nº 030/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público que está realizando pesquisa de preços para a formação de cesta de preços referente à aquisição de galeria de fotos, placas de identificação dos setores, prismas de mesa, quadro individual para a Presidência e carteiras funcionais para os vereadores, em virtude da nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, bem como para a Legislatura 2025/2028, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o orçamento no site oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina <https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br/consultas/documents.aspx?id=9>, ou solicitá-lo através do e-mail camara@santaleopoldina.es.leg.br.

As propostas de preços poderão ser apresentadas no período de **26 a 28 de maio de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone [https://wa.me/2732661064 \(whatsapp\)](https://wa.me/2732661064).

Santa Leopoldina/ES, 26 de maio de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1556907

Santa Maria de Jetibá

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 26 de maio, estará

aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 496/2025

Processo de Dispensa: nº 18/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO *DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO COROLLA PLACA MRB-6745 - ANO 2008

Data de Início de Recebimento de Proposta: **26/05/2025**

Data Final de Recebimento de Proposta: **28/05/2025**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 22 de maio de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1556535

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 26 de maio, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 514/2025

Processo de Dispensa: nº 19/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Data de Início de Recebimento de Proposta: **26/05/2025**

Data Final de Recebimento de Proposta: **28/05/2025**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 22 de maio de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1556536



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ N° 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

21 - Pesquisa de Preços N° 000021/2025 - 20/05/2025 08:05

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	44.814.865 GERLIANIA PLASTER		JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750		Média Aritmética Simples		Média Mediana		Desvio Padrão	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00003475 - LAVAGEM GERAL VEÍCULO DE PASSEIO (00003475)	4	unidade	250,000000	1.000,00	300,000000	1.200,00	275,000000	1.100,00	275,000000	1.100,00	35,355339	141,42
2		00100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS	6	unidade	110,000000	660,00	100,000000	600,00	105,000000	630,00	105,000000	630,00	7,071068	42,43
		Total:			1.660,00		1.800,00		1.730,00		1.730,00		183,85	

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

Gerado em: 03/06/2025 11:09





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte **44.814.865/0001-67** são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20250623.ED3139B4>)





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALNACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



Relatório do Quadro Comparativo de Preços

19 - Dispensa Nº 000019/2025 - 18/06/2025 09:06

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	44.814.865	JOAO VICTOR	Média Aritmética Simples	Média Mediana	Desvio Padrão	
					GERLIANIA PLASTER	FERREIRA PAGUNG				
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00003475 - LAVAGEM GERAL VEÍCULO DE PASSEIO (00003475)	4	unidade	130.000000	1.000,00	300.000000	1.200,00	300.000000	1.200,00
		00100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS	6	unidade	110.000000	660,00	100.000000	600,00	100.000000	600,00
				Total:	1.660,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	183,85	

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

Gerado em: 18/06/2025 10:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.947.557/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/04/2022

NOME EMPRESARIAL
JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG [REDACTED]

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CAMILO VIEIRA MENDONCA

NÚMERO
78

COMPLEMENTO
TERREO SERVICO

CEP
29.645-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DE JETIBA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOAOVICTORWORD8@GMAIL.COM

TELEFONE
[REDACTED]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 07:17:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG [REDACTED]
CNPJ: 45.947.557/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:39 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **8653.ED80.A8EC.06F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6673/2025

Certifico, para os devido fins que:

JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG [REDACTED]

CPF/CNPJ: 45.947.557/0001-72

Endereço: Rua CAMILO VIEIRA MENDONCA Nº78, TERREO
SERVICO - CENTRO - Santa Maria de Jetibá-ES CEP: 29645-000

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concorrentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:885d7bb9

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Quinta-feira, 12 de Junho
de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115 , Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

28
Página 1 de 1
Santa Maria da Feira
Câmara Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.947.557/0001-72

Certidão nº: 32513860/2025

Expedição: 12/06/2025, às 09:19:04

Validade: 09/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.947.557/0001-72**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000853182

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 45.947.557/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/06/2025**, válida até **10/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/06/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.8C3D.2F40.832E**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.947.557/0001-72

Razão Social: JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750

Endereço: R CAMILO VIEIRA MENDONCA 78 TERREO SERVICO / CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052401315855140216

Informação obtida em 12/06/2025 09:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG

CNPJ: 45.947.557/0001-72

Data de Expedição: 12/06/2025 09:26:27

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024709708 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG **CPF** [REDACTED]

CNPJ 45.947.557/0001-72 **Data de Abertura** 07/04/2022

Nome Empresarial JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 07/04/2022

Endereço Comercial

CEP 29645-000	Logradouro RUA CAMILO VIEIRA MENDONCA	Número 78	Complemento TERREO SERVICO
Bairro CENTRO	Município SANTA MARIA DE JETIBÁ	UF ES	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 07/04/2022	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

(Razão Social da Empresa): João Victor Ferreira Pogung 18369971750

CNPJ: 45.947.557/0001-72

Endereço: Rua Comilo Vieira de Mendonça 78, Centro, SMJ-ES

Telefone: (27)99766-4456 E-mail: pogungjoao@gmail.com

Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores

Eu, João Victor Ferreira, Pogung, portador(a) do CPF nº ██████████ na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

(Localidade), (Data).

Santa Maria da Serra, Jetibá 17/06/2025

João Victor F. Pogung

(Nome do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35
SALDO DE DOTAÇÃO SIMPLES
2025 - JUNHO

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000013	150000000001	820.000,00	531.138,47	531.138,47
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			820.000,00	531.138,47	531.138,47
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			820.000,00	531.138,47	531.138,47
TOTAL DO ÓRGÃO:			820.000,00	531.138,47	531.138,47
TOTAL GERAL:			820.000,00	531.138,47	531.138,47

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 23 de junho de 2025



FLÁVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

PROCESSO Nº. 514/2025

DETALHAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

REQUERENTE: MARCOS AURÉLIO DETTMANN

JUSTIFICATIVA

AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, encaminho ao SETOR JURÍDICO para as devidas análises e parecer.

Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, 23 de junho de 2025.


ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2025

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.

REQUERENTE: Marcos Aurélio Dettmann

JUSTIFICATIVA – COMPRA DIRETA

O processo nº 514/2025 refere- se a: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais. A compra direta foi realizada com base na dispensa de licitação em razão do valor de aquisição, conforme estabelecido no Artigo 7 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação.

A condução do Processo nº 514/2025 seguiu rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade na Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.

Santa Maria de Jetibá – 23 de junho 2025.


ALESSANDRA BINOVZO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2025

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.

REQUERENTE: Marcos Aurélio Dettmann

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 514/2025 refere-se a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais protocolado no dia 14/05/2025 pelo servidor Marcos Aurélio Dettmann tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação: Considerando a necessidade de preservação, conservação e bom funcionamento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal, faz-se necessária a realização periódica de lavagens completas ou lavagens básicas desses veículos.

Veículos limpos transmitem seriedade, organização e cuidado com o patrimônio público, especialmente quando utilizados em eventos oficiais, visitas institucionais ou no transporte de vereadores e servidores. A remoção de sujeiras, resíduos e detritos acumulados evita o desgaste prematuro da lataria, pintura, estofamento e demais componentes, contribuindo para a conservação do veículo, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos com manutenções corretivas.

Lavagens frequentes, especialmente dos vidros, espelhos e lanternas, garantem melhor visibilidade e, consequentemente, mais segurança para o condutor e os passageiros. Ambientes internos limpos promovem mais conforto e higiene para os ocupantes, especialmente em períodos de maior calor ou chuvas, quando o acúmulo de sujeira pode gerar odores desagradáveis e favorecer a proliferação de microrganismos.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

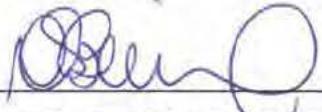


Dessa forma, justifica-se a necessidade de manter os veículos oficiais da Câmara Municipal sempre limpos, por meio de lavagens regulares, a fim de garantir a preservação do patrimônio público, a segurança e o conforto dos usuários, bem como assegurar uma imagem institucional condizente com a dignidade do serviço público.

Diante do exposto, requeiro que seja providenciada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem geral e lavagem básica nos veículos pertencentes a este Poder Legislativo, sendo eles: Corolla, placa ODG-3961, e Corolla, placa MRB-6745.

Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.

Santa Maria de Jetibá – 23 de junho de 2025



ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 41

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram recebidas **duas propostas válidas**, e uma empresa foi **inabilitada** por **documentação incompleta**:

Empresa	Valor Total (R\$)	Situação
Ferreira Pagung – ME	R\$ 1.800,00	Habilitada – VENCEDORA
Gerlianía Plaster	R\$ 1.660,00	Desclassificada por ausência de Certidão Negativa Federal

Embora a empresa **Gerlianía Plaster** – CNPJ 44.814.865/0001-67 tenha apresentado o menor preço global (R\$ 1.660,00), **foi desclassificada por não estar habilitada em todos os documentos exigidos**, especialmente pela **ausência da certidão negativa federal**, conforme registrado no balizamento oficial.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa **Ferreira Pagung – ME** foi selecionada por:

- Apresentar **proposta válida com o menor preço global entre os habilitados**;
- Cumprir integralmente as exigências do Termo de Referência, incluindo fornecimento de materiais e execução conforme demanda;
- Atender aos requisitos legais, fiscais e técnicos exigidos para contratação pública;
- Representar proposta economicamente compatível com a média do mercado (R\$ 1.800,00), estando em conformidade com os princípios da **vantajosidade e legalidade**.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



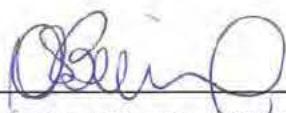
O valor total da contratação será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, recomenda-se a **contratação da empresa Ferreira Pagung – ME**, por apresentar proposta habilitada com o menor preço global e atender a todos os critérios técnicos, legais e administrativos estabelecidos no processo.

Encaminha-se o presente relatório à autoridade Jurídica competente para parecer e posterior **homologação do resultado** pelo Presidente.

Santa Maria de Jetibá – 23 de junho de 2025


ALESSANDRA BINOVVO
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 16.014

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOVO

Data e Hora 23/06/2025 10:36



ALESSANDRA BINOVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 23 de junho de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 000514/2025**

Segue processo para parecer.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

23/06/25 Recebido

SECRETARIA JURIDICA

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

23/06/2025 10:36



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 16.095

Participante SECRETARIA JURIDICA

Responsável HELLEN KUSTER RIBEIRO

Data e Hora 25/06/2025 11:00

HELEN KUSTER RIBEIRO
SECRETARIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 25 de junho de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº
000514/2025

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Alhamento: Requer lavagens para os veículos da câmara,

ENCAMINHAMENTO

Ao setor de compras.

Considerando que foram acostados apenas 02 (dois) orçamentos no presente processo, retorno os autos ao setor para que efetue novas tentativas de orçamentos, em observância ao artigo 23, inciso IV, da lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Caso a tentativa seja infrutífera, indico que sejam acostadas aos autos as comprovações.

Respeitosamente,

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

25/06/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Gerado por: hellen.ribeiro

1 de 1

25/06/2025 11:00


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35


ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000514/2025

Dispensa 000019/2025 - 18/06/2025 09:37:06

MODELO DE PROPOSTA
Proponente: NILDA GONZAGA DIA SILVAEndereço: R. Terceiro Correia dos SantosCNPJ: 28079340/0001-79 Inscrição Estadual:Telefone de contato: (27) 9767-4554 E-mail:

Vade da proposta: Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)

Condições de pagamento: Dados bancários:

Objeto	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.					
--------	---	--	--	--	--	--

Item	3475 - LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475)					
------	--	--	--	--	--	--

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475) LAVAGEM DE MOTOR, PARTE INFERIOR EXTERNA, CAIXA DE RODA, PNEUS, LATARIA, ASPIRAR E LIMPAR PARTE INTERNA DO VEICULO. COROLLA PLACA ODG3961 E COROLLA PLACA MRB 6745	unidade	4,000000			

Item	100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS					
------	-------------------------------------	--	--	--	--	--

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS LIMPEZA EXTERNA DA LATARIA E A LIMPEZA INTERNA DOS VEÍCULOS COROLLA PLACA ODG 3961 E COROLLA .CA MRB 6745	unidade	6,000000		150,00	

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

23/06/2025 15:58


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ Nº 31.815.897/0001-35
ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 000514/2025

Dispensa 000019/2025 - 18/06/2025 09:37:06

MODELO DE PROPOSTA
Proponente: OBERTALDO KUSTEREndereço: R. Projetação nº 516 São LuizCNPJ: 29.521.666/0001-77 Inscrição Estadual:Telefone de contato: (17) 99650-2260 E-mail:

data da proposta: Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)

Condições de pagamento: Dados bancários:

Objeto	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.				
Item	3475 - LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475)				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475) LAVAGEM DE MOTOR, PARTE INFERIOR EXTERNA, CAIXA DE RODA, PNEUS, LATARIA, ASPIRAR E LIMPAR PARTE INTERNA DO VEICULO. COROLLA PLACA ODG3961 E COROLLA PLACA MRB 6745	unidade	4,000000		<u>320,00</u>	
100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS LIMPEZA EXTERNA DA LATARIA E A LIMPEZA INTERNA DOS VEÍCULOS COROLLA PLACA ODG 3961 E COROLLA .CA MRB 6745	unidade	6,000000		<u>150,00</u>	

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binova

1 de 1

23/06/2025 15:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
29.521.666/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/01/2018

NOME EMPRESARIAL
OBERALDO KUSTER 83882723734

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PROJETADA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
29.645-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO LUIZ

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DE JETIBÁ

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3263-1861

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 10:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

19 - Dispensa Nº 000019/2025 - 18/06/2025 09:06

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	44.814.865 GERLIANIA PLASTER		JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750		NILDA GONZAGA DA SILVA		OBERALDO KUSTER 83882723734		Média Aritmética Simples		Média Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00003475 - LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475)	4	unidade	250,000000 Inabilitado: Por não estar necessariamente em condição de funcionamento devido a restrita habilitação judicial. Faltando certidão negativa Federal	1.000,00	300,000000	1.200,00	0,000000 Inabilitado: Por não estar necessariamente em condição de funcionamento devido a restrita habilitação judicial. Faltando certidão negativa Federal	0,00	320,000000	1.280,00	310,000000	1.240,00	310,000000	1.240,00
2		00100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS	6	unidade	110,000000 Inabilitado: Por não estar necessariamente em condição de funcionamento devido a restrita habilitação judicial. Faltando certidão negativa Federal	660,00	100,000000	600,00	150,000000 Inabilitado: Por não estar necessariamente em condição de funcionamento devido a restrita habilitação judicial. Faltando certidão negativa Federal	900,00	150,000000	900,00	125,000000	750,00	125,000000	750,00
					Total:	1.660,00		1.800,00		900,00		2.180,00		1.990,00		1.990,00

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 2

Gerado em: 26/06/2025 10:21





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ N° 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

19 - Dispensa N° 000019/2025 - 18/06/2025 09:06

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padrão				
					Unitário	Total			
1		00003475 - LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475)	4	unidade	147,958327	591,83			
2		00100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS	6	unidade	26,299556	157,80			
Total:					749,63				

Gerado por: alessandra.binovo

2 de 2

Gerado em: 26/06/2025 10:21





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem geral e básica dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.

1. INTRODUÇÃO

Este relatório visa apresentar a análise técnica e a justificativa para a contratação da empresa responsável pela execução dos serviços de lavagem automotiva dos veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES.

2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, conforme previsto no art. 75, inciso II, utilizando como critério de julgamento o **menor preço global**, conforme definido no item 8.1 do Termo de Referência.

Atendendo à orientação do setor jurídico, o balizamento de preços foi reformulado para garantir o cumprimento do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a consulta a, no mínimo, três orçamentos como base para comprovação da vantajosidade da contratação.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

www.camarasantamaria.es.gov.br



Item	Quantidade	Descrição
01	04	Lavagem geral dos veículos Corolla (placas QDG-3961 e MRB-6745)
02	06	Lavagem básica dos mesmos veículos

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Após revalidação do balizamento, foram consultadas **quatro empresas**, resultando na seguinte consolidação de propostas:

Empresa	Lavagem Geral (R\$)	Lavagem Básica (R\$)	Total (R\$)	Situação
João Victor Ferreira Pagung – ME	300,00 (x4 = 1.200)	100,00 (x6 = 600)	1.800,00	Habilitada
Oberaldo Kuster	320,00	150,00	2.180,00	Habilitada
Nilda Gonzaga da Silva	0,00	150,00	900,00	Inabilitada (não cotou todos os itens)
Gerlianía Plaster	250,00	110,00	1.660,00	Inabilitada (ausência de Certidão Negativa Federal)

A proposta mais vantajosa em termos de preço foi apresentada por **Gerlianía Plaster**, no valor global de **R\$ 1.660,00**, porém foi **desclassificada por ausência de**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



documentação fiscal obrigatória, especificamente a **certidão negativa federal**, inviabilizando sua habilitação.

A empresa **Nilda Gonzaga da Silva** foi inabilitada por **não apresentar orçamento completo**, deixando de catar valores para um dos itens obrigatórios.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa **João Victor Ferreira Pagung – ME Ferreira Pagung – ME** foi considerada **habilitada** e apresentou a proposta de **menor preço global entre as propostas válidas**, totalizando **R\$ 1.800,00**, dentro da média de mercado.

A proposta atende integralmente:

- As **especificações técnicas** do TR (serviço completo de lavagem, fornecimento de materiais, agendamento sob demanda);
- As exigências legais e fiscais previstas na Lei nº 14.133/2021;
- O **princípio da economicidade**, já que a proposta está compatível com a média aritmética do mercado (R\$ 1.990,00) e possui vantajosidade comprovada.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, recomenda-se a **contratação da empresa Ferreira Pagung – ME**, por atender plenamente aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos, e por apresentar a proposta **habilitada de menor valor global**, conforme determinação do Termo de Referência e da legislação vigente.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 53

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



Encaminha-se o presente relatório à autoridade jurídica para fins parecer e posterior ratificação do Presidente e emissão do **instrumento contratual**.

Santa Maria de Jetibá – 26 de junho de 2025

ALESSANDRA BINOV
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 16.137

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOV

Data e Hora 30/06/2025 09:13



ALESSANDRA BINOV
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 30 de junho de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N°
000514/2025**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN
Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN
Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT
Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA
Detalhamento: Requer lavagens para os veículos da câmara.

ENCAMINHAMENTO

Segue protocolo para as devidas providências.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

30/06/25 Billm

SECRETARIA JURIDICA

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

30/06/2025 09:14



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO N° 309/2025

Solicitante: Patrimônio e Almoxarifado

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo nº 514/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE LAVAGEM GERAL (INTERNA E EXTERNA).

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário do setor de patrimônio e almoxarifado, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização através de lavagem geral (interna e externa) dos veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme Documento de Formalização de Demanda de fls. 02/04 e Termo de Referência de fls. 05/08.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/04); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 05/08); Autorização de abertura de dispensa de licitação (fl. 09); Solicitação da contratação (fl. 10); Orçamentos (fls. 11, 12, 45 e 46); Cartão CNPJ (fl. 13); Aviso de dispensa de licitação nº 19/2025 e seus anexos (fls. 14/20); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 26 de maio de 2025 (fls. 21); Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fls. 22); Documento informando a impossibilidade de contratar a empresa do cartão CNPJ de fl. 13, que apresentou o menor preço, tendo sido desclassificada (fl. 23); Cartão CNPJ (fl. 25); Certidão negativa de débitos federal (fl. 26); Certidão negativa de débitos municipal (fl. 27); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 28); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 28); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 30); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 31); Certificado da condição de microempreendedor individual (fls. 32/33); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 34); Saldo de dotação orçamentária (fl. 35); Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos (fl. 36); Justificativa de compra direta (fl. 37); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 38/39); Relatório do agente de contratação (fl. 40/42); Despacho desta assessoria requerendo apresentação de mais orçamentos (fl. 44), que foram apresentados nas fls. 45 e 46; Novo relatório de quadro comparativo de preços (fls. 48/49); Novo relatório de agente de contratação (fls. 50/53).

É a síntese necessária aos autos.

WCB



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

O preço máximo total estimado para a presente aquisição é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme relatório do quadro comparativo de preços de fls. 48/49, valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 11, 12, 45 e 46, tendo duas empresas sido inabilitadas, de modo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



A detentora do melhor preço foi a empresa João Victor Ferreira Pagung 18369971750, inscrita no CNPJ sob nº 45.947.557/0001-72, que apresentou os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal (fls. 25/34), e orçamento no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) (fl. 11).

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **devendo ser realizada a publicação da dispensa**, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao Senhor Presidente para ratificação da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o objeto do presente contrato, caso haja ratificação do Senhor Presidente, recomendamos seja confeccionado contrato.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 01º de julho de 2025.

Hellen K. Ribeiro
Hellen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 16.189

Participante SECRETARIA JURIDICA

Responsável HELLEN KUSTER RIBEIRO

Data e Hora 01/07/2025 08:42

Kuster
HELLEN KUSTER RIBEIRO
SECRETARIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 01 de julho de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 000514/2025**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer lavagens para os veículos da câmara.

ENCAMINHAMENTO

Ao Gabinete da Presidência,

Para ratificação da contratação.

Respeitosamente,

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

[Signature]
GABINETE DA PRESIDENCIA

Gerado por: hellen.ribeiro

1 de 1

01/07/2025 08:42



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o parecer jurídico retro, ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização através de lavagem geral (interna e externa) dos veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (aviso de dispensa nº 19/2025).

Valor da contratação: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Santa Maria de Jetibá/ES, 01º de julho de 2025.

Consel

Carlos Alberto Wruck Espíndula
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO N° 333/2025

Processo nº 514/2025

EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO – LAVAGEM DE VEÍCULOS.

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca das cláusulas contratuais do contrato nº 10/2025, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através da lavagem geral (interna e externa) dos veículos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES”.

É a síntese necessária aos autos.

Os contratos administrativos, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, “regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado”.

O § 1º do artigo 89 da referida norma, dispõe que “Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais”.

Por sua vez, o § 2º do artigo 89, assevera que “os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 10/2025 atende os requisitos exigidos pelo artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

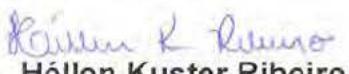
Outrossim cumpre destacar que consta na referida minuta contratual todas as cláusulas mínimas exigidas pelo artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, após análise desta Assessoria Jurídica, OPINAMOS pela assinatura do Contrato nº 10/2025, pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Com as assinaturas, proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de julho de 2025.


Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CONTRATO N° 10/2025

2025.062L0200001.09.0019 – CidadES

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E
HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DA LAVAGEM
GERAL (INTERNA E EXTERNA) DOS
VEÍCULOS PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

OUTORGANTE/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito
Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-
ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS**
ALBERTO WRUCK ESPINDULA, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED]
[REDACTED], CPF nº 1 [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

OUTORGADA/CONTRATADA

JOÃO VITOR FERREIRA PAGUNG [REDACTED], inscrita no CNPJ nº
45.947.557/0001-72, situada na Rua Camilo Vieira Mendonça, 78, terreo, centro, Santa
Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, representada por **JOÃO VITOR FERREIRA**
PAGUNG, brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED]. Celebram este contrato em
comum acordo entre as partes, com dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso

Carval
Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



II da Lei Federal nº 14.133/21, tudo conforme processo administrativo nº 514/2025, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através da lavagem geral (interna e externa) dos veículos pertencentes ao patrimônio da câmara municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRÍÇÃO
01	04	Lavagem geral dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745
02	06	Lavagem básica dos veículos Corolla placa ODG 3961 e o Corolla placa MRB 6745

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura, ou seja, 08 de julho de 2025 com término em 08 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) cada lavagem geral e R\$ 100,00 (cem reais) cada lavagem básica.

3.2 O valor deverá ser pago conforme as lavagens dos veículos.

3.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 20/05/2025 até findar a vigência do contrato.

3.4 Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

Consel
Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

62
Câmara Municipal de
Santa Maria de Jetibá

contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato. Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas; 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; Ficha 0000013; Fonte de Recurso; 150000000001.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

6.2 Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência, sendo que o material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa sem ônus para a Câmara Municipal;

7.2 Prestar os serviços de acordo com o agendamento e ordem de fornecimento;

Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



- 7.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- 7.5 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.6 Fornecer nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução do contrato;
- 8.3 Permitir que a empresa permaneça com o veículo no momento da prestação dos serviços;
- 8.4 Dar providência às recomendações da contratada;
- 8.5 Efetuar o pagamento quando os serviços forem prestados.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

- 9.1 Os veículos deverão ser devolvidos na Câmara Municipal logo após a finalização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

Carval
Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e" "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

Carvalho
Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



10.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam

Carvalho
Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.6 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do

Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.7 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em

Carvalho
Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



68

Câmara Municipal de
Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS

13.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.2 No caso de eventual divergência neste contrato, prevalecerão as disposições do termo de referência do Processo Administrativo nº 514/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

Carlos Espíndula
Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de julho de 2025.

Carval

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara – Contratante

João Victor Ferreira Pagung
JOÃO VITOR FERREIRA PAGUNG 18369971750
JOÃO VITOR FERREIRA PAGUNG
Contratada

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 16.473

Participante SECRETARIA LEGISLATIVA

Responsável JOSELIO KRUGER

Data e Hora 15/07/2025 09:08

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Considerando que a servidora Cissa encontra-se em período de férias, estou dando andamento ao processo, com o contrato devidamente assinado, para que sejam tadas as devidas providências.

15/07/25 18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

JOSELIO KRUGER
SECRETARIA LEGISLATIVA

Santa Maria de Jetibá, 15 de julho de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO N° 000514/2025

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer lavagens para os veículos da câmara.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000019/2025

Última atualização 15/07/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Identificação PNCP: 31815897000135-1-000023/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.

Informação complementar:

Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1730,00	R\$ 1.800,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO 00003475	4	R\$ 275,00
2	LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS	6	R\$ 105,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

« »

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos exercidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que collegado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 9 de agosto de 2021.



Contrato nº 000010/2025

Última atualização 15/07/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade executora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000514/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2025 **Data de assinatura:** 08/07/2025 **Vigência:** de 08/07/2025 a 08/07/2026

Id contrato PNCP: 31815897000135-2-000011/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31815897000135-1-000023/2025](#)

Objeto:

Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 45.947.557/0001-72 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	15/07/2025 - 10:53:11

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de transmissão de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual comitê.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa N° 16.489

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOV

Data e Hora 15/07/2025 11:07

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Solicito portaria com nomeação de fiscal de contrato e seu respectivo substituto para que o Processo possa seguir para empenho.

15/07/2025


ALESSANDRA BINOV
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 15 de julho de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO N° 000514/2025

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer lavagens para os veículos da câmara.

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

15/07/2025 11:07



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 110/2025

DESIGNA A SERVIDORA VERA MOÇA MARTINS HOFFMANN OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA MATRÍCULA Nº 313, COMO FISCAL TITULAR E A SERVIDORA EFETIVA ALEXANDRA SCHULZ MATRÍCULA 1601 FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO Nº 10/2025 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOÃO VITOR FERREIRA PAGUNG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;
- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º designa a servidora **Vera Moça Martins Hoffmann** ocupante do cargo comissionado de assessora administrativa matrícula nº 313, como fiscal titular e a **Carlos Espíndola**

Presidente da Câmara

2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



servidora efetiva **Alexandra Schulz** matrícula 1601 fiscal substituto do contrato nº 10/2025 que trata da contratação da empresa João Vitor Ferreira Pagung, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização através de lavagem geral (interna e externa) dos veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As servidoras designadas deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de julho de 2025.

Carvalho
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Empenho (AE) - Ordinário
Nº 000084/2025 - 09/07/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO N° 000514/2025 Dispensa N° 000019/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato N° 000010/2025 - Vigência 08/07/2026						
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000060 DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
Entrega / Execução	00000001.00000019 SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Fornecedor e Proposta	JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750 45.947.557/0001-72 Rua CAMILO VIEIRA MENDONCA, S/Nº - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (99)9999-9999 (27)99766-4456 Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 12 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00003475 - LAVAGEM GERAL VEICULO <small>DE PASSEIO (00003475)</small>	unidade		2,000000	300,000000	600,00
		<i>LAVAGEM DE MOTOR, PARTE INFERIOR EXTERNA, CAIXA DE RODA, PNEUS, LATARIA, ASPIRAR E LIMPAR PARTE INTERNA DO VEICULO.</i>					
		<i>COROLLA PLACA ODG3961 E COROLLA PLACA MRB 6745</i>					
2		00100115 - LAVAGEM BÁSICA DE VEÍCULOS	unidade		3,000000	100,000000	300,00
		<i>LIMPEZA EXTERNA DA LATARIA E A LIMPEZA INTERNA DOS VEÍCULOS</i>					
		<i>COROLLA PLACA ODG 3961 E COROLLA PLACA MRB 6745</i>					
						Total Geral	900,00

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPIRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE EMPENHO 216/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2025 Ficha : 13 Despesa : Nº Processo : 000514	Tipo : Ordinário Data : 09/07/2025 Valor : 900,00 Ano Processo : 2025 AE Nº : 000084/2025
--	---	---

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0032894 - JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750

CNPJ/CPF : 45.947.557/0001-72

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua CAMILO VIEIRA MENDONÇA, S/Nº

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : (99)9999-9999

Celular : (27)99766-4456

PIS

PASEP :

Dados Bancários : [REDACTED]

Histórico : Empenho da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais desta Casa de Leis, conforme Pesquisa de Preços nº 000021/2025 de menor/melhor valor datada em 20/05/2025.

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior :	470.896,31	Despesa Empenhada :	900,00	Saldo Disponível :	469.996,31
-------------------------	------------	----------------------------	--------	---------------------------	------------

(Novecentos Reais)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000019/2025 **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000514/2025

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços/000010/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação : 000019/2025

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 000514/2025

Classificação : Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Is	Debito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação

1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	900,00	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	900,00
---	------------------------------------	--------	--	--------

Orçamentário - Empenho

1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	900,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	900,00
---	--------------------------------------	--------	--------------------------------------	--------

Controle - Disponibilidade

1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	900,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	900,00
---	--	--------	---	--------

Controle

1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	900,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	900,00
---	--	--------	---	--------

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 9 de julho de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

Caru

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

Autorização de Liquidação (AL)
Nº 000182/2025 - 30/07/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000514/2025 Dispensa Nº 000019/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000010/2025 AE Nº 000084/2025 AF Nº 000110/2025 Empenho Nº 216/2025 - Ordinário						
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000060 DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
Entrega / Execução	00000001.00000019 SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Beneficiário / Proposta	JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750 45.947.557/0001-72 Rua CAMILO VIEIRA MENDONCA, S/Nº - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (99)9999-9999 (27)99766-4456 Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 12 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00003475 - LAVAGEM GERAL VEICULO DE PASSEIO (00003475) LAVAGEM DE MOTOR, PARTE INFERIOR EXTERNAS, CAIXA DE RODA, PNEUS, LATARIA, ASPIRAR E LIMPAR PARTE INTERNA DO VEICULO. COROLLA PLACA ODG3961 E COROLLA PLACA MRB 6745	unidade		1,000000	300,000000	300,00
						Total Geral	300,00

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9047/2025

Certifico, para os devido fins que:

JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG

CPF/CNPJ: 45.947.557/0001-72

Endereço: Nº , --- CEP:

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:**c7a14975**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Terça-feira, 12 de Agosto
de 2025

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115 , Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.947.557/0001-72

Razão Social: JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750

Endereço: R CAMILO VIEIRA MENDONCA 78 TERREO SERVICO / CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080903535855140298

Informação obtida em 12/08/2025 07:09:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG**CNPJ:** 45.947.557/0001-72**Data de Expedição:** 12/08/2025 07:11:45**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024989029 ***-- ENDEREÇO --****Município:** SANTA MARIA DE JETIBÁ**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 10/2025, pactuado nos termos do processo administrativo nº 514/2025, que a empresa contratada prestou os serviços de lavagem geral relacionados na nota fiscal nº 43 de acordo com as especificações exigidas. Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 12 de agosto de 2025.

Vera Moça M. Hoffmann
Vera Moça Martins Hoffmann
Fiscal do contrato – portaria 110/2025

Data da consulta: 12/08/2025 09:31:38



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.947.557/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/04/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 07/04/2022**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 432/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025
 Empenho : 216/2025
 Ficha : 13
 Processo : 000514

Tipo : Ordinário
 Data : 12/08/2025
 Data Venc. : 19/08/2025
 Ano Processo : 2025

Autorizações:
 AE:000084/2025 AF: 000110/2025 AL: 000182/2025

VALOR BRUTO: 300,00**VALOR DESCONTO: 0,00****VALOR LÍQUIDO: 300,00**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0032894 - JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750

CNPJ/CPF : 45.947.557/0001-72

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua CAMILO VIEIRA MENDONCA, S/Nº

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Liquidação da Prestação de Serviços de limpeza e higienização do veículo oficial desta Casa de Leis - Corolla / Placa MRB6745, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 43.

Subelemento : 3390399000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Saldo Empenho	900,00	Despesa Liquidada	300,00	Saldo Disponível	600,00
---------------	--------	-------------------	--------	------------------	--------

D O C U M E N T O F I S C A I S

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	11/08/2025	43	300,00
Total:			300,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622920101000.0 - EMPENHOS A LIQUIDAR	100,00	622920103000.0 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	100,00
1	332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	300,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	300,00
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	300,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	300,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	300,00
1	812310201000.C - A EXECUTAR	300,00	812310202000.C - EXECUTADOS	300,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 12 de agosto de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE PAGAMENTO 563/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	300,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	300,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercicio : 2025	Processo : 000514	Ano Processo : 2025	

Data Pagto : 12/08/2025
 Empenho : 216/2025
 Liquidação : 432/2025

OP :
 Tipo : ORÇAMENTÁRIA
 Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0032894 - JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750

CNPJ/CPF : 45.947.557/0001-72

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua CAMILO VIEIRA MENDONCA, S/Nº

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedora:

Histórico : Pagamento da Prestação de Serviços de limpeza e higienização do veículo oficial desta Casa de Leis - Corolla / Placa MRB6745, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 43.

Saldo Liquidação : 300,00

Valor OP : 300,00

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Valor Banco : 300,00

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
			TE - 044734221	300,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	300,00	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	300,00
1	622920103000.0 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	300,00	622920104000.0 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	300,00
1	622130300000.0 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	300,00	622130400000.0 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	300,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 12 de agosto de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descrito acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ
 Tesoureiro(a)

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-----BANESTES NET BANKING-----

TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [REDACTED]

Conta.....: [REDACTED]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG

Banco.....: [REDACTED]

Agencia.....: [REDACTED]

Conta.....: [REDACTED]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 45.947.557/0001-72

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 12/08/2025

Valor.....: R\$300,00

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 044734221

Historico.....: PGTO NF N?43

Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: [REDACTED] 12/08/25 09:52:02

[REDACTED] 12/08/25 09:53:48

Origem: Banestes Internet Banking

Registro: 12/08/2025 09:52:02 xkEVHB

Emissao.: 12/08/2025 09:58:10





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35

Autorização de Liquidação (AL)
Nº 000201/2025 - 14/08/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 000514/2025 Dispensa Nº 000019/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000010/2025 AE Nº 000084/2025 AF Nº 000110/2025 Empenho Nº 216/2025 - Ordinário						
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000060 DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
Entrega / Execução	00000001.00000019 SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000						
Beneficiário e Proposta	JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750 45.947.557/0001-72 Rua CAMILO VIEIRA MENDONCA, S/Nº - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (99)9999-9999 (27)99766-4456 Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Entrega/ Execução: 12 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Histórico	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos veículos oficiais.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00003475 - LAVAGEM GERAL VEICULO unidade DE PASSEIO (00003475) LAVAGEM DE MOTOR, PARTE INFERIOR EXTERNAS, CAIXA DE RODA, PNEUS, LATARIA, ASPIRAR E LIMPAR PARTE INTERNA DO VEICULO. COROLLA PLACA ODG3961 E COROLLA PLACA MRB 6745			1,000000	300,000000	300,00
						Total Geral	300,00

Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo



Chave de Acesso da NFS-e
32045592245947557000172000000000004425084703518849

Número da NFS-e 44
Competência da NFS-e 18/08/2025

Número da DPS 54
Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e
18/08/2025 09:13:41

Data e Hora da emissão da DPS
18/08/2025 09:13:41



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.947.557/0001-72	Inscrição Municipal -	Telefone (27) 9766-4456
Nome / Nome Empresarial JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750	Endereço CAMILO VIEIRA MENDONCA, 78, CENTRO	E-mail JOAOVICTORWORD8@GMAIL.COM	Município Santa Maria de Jetibá - ES
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	CEP 29645-000
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 31.815.897/0001-35	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	Endereço DALMACIO ESPINDULA, 155, CENTRO	E-mail -	Município Santa Maria de Jetibá - ES
			CEP 29645-000

INTERMEDIARIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.0 - Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarg...
Descrição do Serviço
Lavagem geral Corolla Placa: ODG3961
Pagamento deve ser feito na seguinte conta: [REDACTED]

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santa Maria de Jetibá - ES	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 300,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 300,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 300,00

TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais - Estaduais - Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



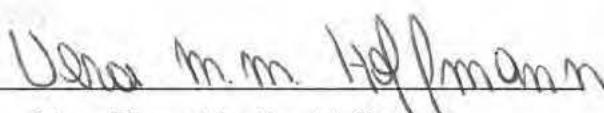
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 10/2025, pactuado nos termos do processo administrativo nº 514/2025, que a empresa contratada prestou os serviços de lavagem geral do automóvel Corolla placa ODG396 relacionados na nota fiscal nº 44, de acordo com as especificações exigidas. Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 19 de agosto de 2025.



Vera Moça Martins Hoffmann

Fiscal do contrato – portaria 110/2025



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE LIQUIDAÇÃO 440/2025

<p>O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:</p>	Exercício : 2025 Empenho : 216/2025 Ficha : 13 Processo : 000514	Tipo : Ordinário Data : 19/08/2025 Data Venc. : 26/08/2025 Ano Processo : 2025
	Autorizações: AE:000084/2025 AF: 000110/2025 AL: 000201/2025	

VALOR BRUTO: 300,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 300,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0032894 - JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750

CNPJ/CPF : 45.947.557/0001-72

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua CAMILO VIEIRA MENDONCA, S/Nº

UF : Espírito Santo

Dados Bancários : [REDACTED]

Histórico : Liquidação da Prestação de Serviços de limpeza e higienização do veículo oficial desta Casa de Leis - Corolla / Placa ODG3961, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 44.

Subelemento : 3390399000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenho	600,00	Despesa Liquidada	300,00	Saldo Disponível	300,00
----------------------	---------------	--------------------------	---------------	-------------------------	---------------

DOCUMENTO FISCAIS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	18/08/2025	44	300,00
Total:			300,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	82112010000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	300,00	82113010000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	300,00
1	812310201000.C - A EXECUTAR	300,00	812310202000.C - EXECUTADOS	300,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	300,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	300,00
1	33231990000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	300,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	300,00
1	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00	62213030000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	300,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 19 de agosto de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35

**NOTA DE PAGAMENTO 572/2025****ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO :	300,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	300,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 000514	Ano Processo : 2025	

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0032894 - JOAO VICTOR FERREIRA PAGUNG 18369971750

CNPJ/CPF : 45.947.557/0001-72

Bairro : CENTRO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Rua CAMILO VIEIRA MENDONÇA, S/Nº

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor: [REDACTED]

Histórico : Pagamento da Prestação de Serviços de limpeza e higienização do veículo oficial desta Casa de Leis - Corolla / Placa ODG3961, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 44.

Saldo Liquidação : 300,00

Valor OP : 300,00

Saldo Liquidação Atual : 0,00

Valor Banco : 300,00

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	TE - 044939282	300,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	300,00	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	300,00
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	300,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	300,00
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	300,00	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	300,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 19 de agosto de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descrito acima

Caro

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

Gabriela Potratz
 Tesoureira(a)

COMPROVANTE

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
BANESTES NET BANKING

TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....:

Conta.....:

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: JO?O VICTOR FERREIRA PAGUNG

Banco.....:

Agencia.....:

Conta.....:

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 45.947.557/0001-72

DADOS A TRANSACAO

Dt.Pagamento: 19/08/2025

Valor.....: R\$300,00

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 044939282

Historico.....: PGTO NF N?44

Situacao.....: Enviada

Responsaveis...: [REDACTED] 19/08/25 11:43:52
[REDACTED] 19/08/25 11:44:40

Origem: Banestes Internet Banking

=====

Registro: 19/08/2025 11:43:52 50CpAc

Emissao.: 19/08/2025 11:54:48

